



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 23/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

No dia três de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capelo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, não ia participar nesta reunião, por motivos pessoais. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 23 realizada no dia 16 de setembro de 2019

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de setembro de 2019 (ata n.º 23), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

A. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

B-Propostas;-----

1- Análise e deliberação sobre o Parecer Prévio Vinculativo referente ao contrato de tarefa, destinado a aulas de flauta transversal na Academia de Música de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 338, datada de 1 de outubro, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo para a contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa com a Senhora Maria Catarina Cruz Figueira. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para informar que o valor estimado do contrato será de 6.480,00€ (seis mil, quatrocentos e oitenta euros), calculado da seguinte forma: 12h, por semana, 12,00€, por hora, para 45 semanas.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar poderá ser o Ajuste Direto. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente ao contrato de tarefa para a Academia de Música, na área de Flauta Transversal, com a Senhora Maria Catarina Cruz Figueira, pelo valor de 6.480,00€ (seis mil, quatrocentos e oitenta euros), considerando que se adequa ao desenvolvimento das tarefas em causa e tem experiência nas funções a desempenhar. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Análise e deliberação sobre o Parecer Prévio Vinculativo referente ao contrato de tarefa, destinado a aulas de guitarra na Academia de Música de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 339, datada de 1 de outubro, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo para a contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa com o Senhor Diogo António Pinto Andrade. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para informar que o valor estimado do contrato será de 12.600,00€ (doze mil e seiscentos euros), calculado da seguinte forma: 20h, por semana, 14,00€, por hora, para 45 semanas.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar poderá ser o Ajuste Direto. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente ao contrato de tarefa para a Academia de Música, na área de Guitarra, com o Senhor Diogo António Pinto Andrade, pelo valor de 12.600,00€ (doze mil e seiscentos euros), considerando que se adequa ao desenvolvimento das tarefas em causa e tem experiência nas funções a desempenhar. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Análise e deliberação sobre o Parecer Prévio Vinculativo referente ao contrato de tarefa, destinado a aulas de piano na Academia de Música de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 340, datada de 1 de outubro, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo para a contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa com o Senhor Fábio Santos Guia. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para informar que o valor estimado do contrato será de 12.600,00€ (doze mil e seiscentos euros), calculado da seguinte forma: 20h, por semana, 14,00€, por hora, para 45 semanas.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar poderá ser o Ajuste Direto. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente ao contrato de tarefa para a Academia de Música, na área de Piano, com o Senhor Fábio Santos Guia, pelo valor de 12.600,00€ (doze mil e seiscentos euros), considerando que se adequa ao desenvolvimento das tarefas em causa e tem experiência nas funções a desempenhar. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Análise e deliberação sobre o Parecer Prévio Vinculativo referente ao contrato de tarefa, destinado a aulas de bateria na Academia de Música de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 341, datada de 1 de outubro, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo para a contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa com o Senhor Pedro Miguel Horta Amaral. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para informar que o valor estimado do contrato será de 17.640,00€ (dezassete mil, seiscentos e quarenta euros), calculado da seguinte forma: 28h, por semana, 14,00€, por hora, para 45 semanas.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar poderá ser o Ajuste Direto. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente ao contrato de tarefa para a Academia de Música, na área de Bateria, com o Senhor Pedro Miguel Horta Amaral, pelo valor de 17.640,00€ (dezassete mil, seiscentos e quarenta euros), considerando que se adequa ao desenvolvimento das tarefas em causa e tem experiência nas funções a desempenhar. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Análise e deliberação sobre o Parecer Prévio Vinculativo referente ao contrato de tarefa, destinado a aulas de ballet na Academia de Música de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 342, datada de 1 de outubro, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas,



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

referente à emissão de parecer prévio vinculativo para a contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa com a Senhora Teresa Cristina Ferreira de Carvalho Simões Pais. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para informar que o valor estimado do contrato será de 7.920,00€ (sete mil, novecentos e vinte euros), calculado da seguinte forma: 8h, por semana, 22,00€, por hora, para 45 semanas.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar poderá ser o Ajuste Direto. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente ao contrato de tarefa para a Academia de Música, na área de Ballet, com a Senhora Teresa Cristina Ferreira de Carvalho Simões Pais, pelo valor de 7.920,00€ (22 sete mil, novecentos e vinte euros), considerando que se adequa ao desenvolvimento das tarefas em causa e tem experiência nas funções a desempenhar. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Análise e deliberação sobre o Parecer Prévio Vinculativo referente ao contrato de tarefa, destinado a aulas de clarinete e saxofone na Academia de Música de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 343, datada de 1 de outubro, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo para a contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa com a Senhora Bruna Ribeiro Reis. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para informar que o valor estimado do contrato será de 8.100,00€ (oito mil e cem euros), calculado da seguinte forma: 18h, por semana, 10,00€, por hora, para 45 semanas.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar poderá ser o Ajuste Direto. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente ao contrato de tarefa para a Academia de Música, na área de clarinete e saxofone, com a Senhora Bruna Ribeiro Reis, pelo valor de 8.100,00€ (oito mil e cem euros), considerando que se adequa ao desenvolvimento das tarefas em causa e tem experiência nas funções a desempenhar. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7-Análise e deliberação sobre a taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2020:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 336, datada de 27

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

de setembro, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, através da qual informa que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem é aprovado, anualmente, por cada Município, até ao fim do mês de dezembro, do ano anterior ao da sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter esta deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Luís Filipe Flores Mota – Análise e deliberação sobre a restituição de valores referentes às tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de água de julho de 2019, em virtude de a mesma ter sido paga na

totalidade pelo consumidor:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Luís Filipe Flores Mota, datado de 14 de agosto, através do qual solicita a restituição de valores referentes às tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de água de julho de 2019, em virtude de a mesma ter sido paga na totalidade pelo consumidor.-

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a restituição do valor de 47,41 Euros, que é diferença entre 127,68 Euros (fatura inicial) e 80,27 Euros (valor retificado). -----

2- Luís Filipe Flores Mota – Análise e deliberação sobre o pedido de redução das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de água de agosto de 2019:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Luís Filipe Flores Mota, datado de 13 de setembro, através do qual solicita a redução das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de água de agosto de 2019, em virtude de o consumo elevado registado e faturado nesse mês, se ter devido a uma fuga de água na rede predial, por rotura da canalização. Alega ainda que a água da fuga não foi para o saneamento.-



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Engenheiro Joaquim Vaz para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

Tomou a palavra o Senhor Engenheiro Joaquim Vaz para referir que o requerente tinha já apresentado o mesmo pedido em relação à fatura de julho, tendo o mesmo sido objeto de deferimento por parte do Executivo Municipal. Disse ainda que ambas as faturas são referentes a períodos de consumo anteriores à data de reparação da rotura (16/08/2019). Referiu que se trata da mesma fuga de água que motivou o pedido anterior, sobre a fatura de julho. No entanto, a situação fora verificada no local pelo Fiscal de Leitura e Cobranças, tendo o mesmo confirmado o local da rotura da tubagem, ocorrida no logradouro. A terminar, referiu ainda que o Fiscal de Leitura e Cobranças confirmou que a água se infiltrou pela terra.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de água de agosto de 2019, mediante a redução dos valores dessas tarifas, calculando as mesmas com base na média dos consumos dos últimos 3 meses anteriores à dita fatura. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que seja aplicado o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. -----

Quanto aos volumes do consumo de água registados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que os mesmos deverão ser pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis e TRH de água). -----

Assim sendo, o valor total da fatura em questão, com IVA incluído, após redução das tarifas e taxas atrás referidas, será de 441,09 Euros, em vez do valor inicialmente faturado, que foi de 886,31 Euros (fatura não paga). -----

Por último, deliberou, por unanimidade, determinar que, a partir desta data, em situações de consumo elevado resultante de fugas de água motivadas por roturas nas canalizações das redes prediais, o órgão executivo aprovará, um só pedido, por consumidor, e desde que devidamente justificado pelo consumidor ou pelos serviços municipais que a água não teve encaminhamento para a rede de saneamento, uma vez que a manutenção das redes prediais é da exclusiva responsabilidade dos proprietários. -----

3- Adriano Augusto Saraiva Panageiro - Análise e deliberação sobre a restituição de valores referentes às tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de água de junho de 2019, em virtude de a mesma ter sido paga na totalidade pelo consumidor:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Adriano Augusto Saraiva Panageiro, datado de 8 de agosto, através do qual solicita a restituição de valores referentes às tarifas variáveis de

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de água de junho de 2019, em virtude de a mesma ter sido paga na totalidade pelo consumidor.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a restituição do valor de 39,02 Euros que é a diferença entre 92,67 (fatura inicial) e 53,65 Euros (valor retificado) da fatura de junho de 2019. -----

4-João Ramalho Pereira – Análise e deliberação sobre o pedido de isenção das tarifas de saneamento aplicadas na faturação do contrato de abastecimento de água de uma habitação localizada em Freixedas:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por João Ramalho Pereira, datado de 16 de setembro, através do qual solicita a isenção das tarifas de saneamento aplicadas na faturação do contrato de abastecimento de água de uma habitação localizada em Freixedas.-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Engenheiro Joaquim Vaz para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

Tomou a palavra o Senhor Engenheiro Joaquim Vaz para referir que o requerente solicitou a isenção das tarifas de saneamento aplicadas na faturação do contrato de fornecimento de água de uma habitação localizada em Freixedas, alegando como motivo o facto de não estar ligado à rede geral de saneamento, porque está desviado da rede geral e por não dar cota de descarga (entende-se por gravidade).-----

Tendo em conta a informação prestada pelo Fiscal de Leituras e Cobranças, o Senhor Engenheiro Joaquim Vaz disse que a habitação tem cota para ligar as águas residuais à rede geral de saneamento, uma vez que a construção está ao nível da rua. Disse ainda que o prédio não se encontra desviado da rede geral de saneamento, pois o mesmo confina diretamente com o arruamento, pois a casa tem inclusivamente o ramal de saneamento executado, estando a caixa de visita domiciliária em frente ao portão de entrada do prédio, a cerca de 1,50 metros do muro de vedação.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, considerando, por um lado, que o piso térreo de habitação se situa a um nível sensivelmente idêntico ao do arruamento, não sendo por isso inviável o encaminhamento do saneamento predial para a rede pública e, por outro lado, tendo por base o disposto no nº 1 do Artigo 15º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Pinhel, segundo o qual, sempre que o serviço público de saneamento se considere disponível, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º, os proprietários dos prédios existentes ou a construir, dentro das áreas urbanas ou urbanizáveis, são obrigados a solicitar a ligação à rede pública de saneamento. O Executivo Municipal teve ainda por base na sua tomada de decisão o nº 5 do mesmo Artigo 15º que refere que "Após a entrada em funcionamento da ligação da rede predial à



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

rede pública, os proprietários dos prédios que disponham de sistemas próprios de tratamento de águas residuais devem proceder à sua desativação no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo de prazo diferente fixado em legislação ou licença específica".-----

5-Sérgio Ricardo Brígida Barata – Análise de deliberação sobre o pedido de redução dos valores das tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos da fatura de água de agosto de 2019:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Sérgio Ricardo Brígida Barata, datado de 6 de setembro, através do qual solicita a redução dos valores das tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos da fatura de água de agosto de 2019.-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Engenheiro Joaquim Vaz para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

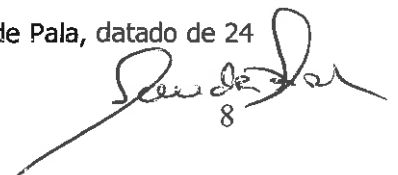
Tomou a palavra o Senhor Engenheiro Joaquim Vaz para referir que o requerente apresentou um pedido de redução dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de água de agosto de 2019, em virtude de o consumo elevado registado e faturado nesse mês, alegadamente se ter devido a uma fuga de água na rede predial, na tubagem exterior à habitação. Mais informou que o Fiscal de Leitura e Cobranças deslocou-se ao local no dia imediatamente a seguir à entrada do requerimento, tendo encontrado a rotura da tubagem já reparada, com a tubagem ainda à vista, antes de ser aterrada. Acrescentou que o local onde foi observada a reparação da tubagem e conseqüentemente terá ocorrido a fuga de água, consiste num ponto do logradouro, num troço da tubagem entre o contador e a entrada da habitação. Desta forma, atendendo ao local da rotura da tubagem, a água da rotura não foi para a rede geral de saneamento mas sim para a terra. -----

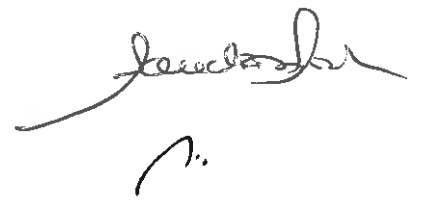
Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, bem como da TRH de saneamento e da TGR, da fatura de agosto de 2019, mediante a redução dos valores dessas tarifas e da THR e da TGR, calculando as mesmas com base na média dos consumos dos últimos 3 meses anteriores a essa fatura (anteriores à fuga de água). Quanto aos volumes dos consumos de água registados, mais deliberou, por unanimidade, que os mesmos deverão ser pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis e TRH de água). Assim sendo, o valor a restituir ao consumidor será de 34,52 Euros.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Centro de Apoio Social de Pala – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, destinado a obras de ampliação do lar de Pala:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro de Apoio Social de Pala, datado de 24


8



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

de abril, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras de ampliação do lar de Pala.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente, Rui Ventura, para referir que o valor da adjudicação da obra em epígrafe ronda os 447.779,56€.-----

Referiu ainda que o Centro de Apoio Social de Pala irá apresentar uma candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), por forma a obter alguns recursos financeiros, para a execução das obras de ampliação do Lar de Pala. -----

O Senhor Presidente da Câmara acrescentou que o apoio financeiro solicitado à Câmara Municipal de Pinhel e necessário para a execução das obras poderá não ser transferido na totalidade, caso a candidatura seja viabilizada pelo Programa PARES. Por conseguinte, o Centro de Apoio Social de Pala informará a Câmara Municipal sobre a aprovação da candidatura e o valor do apoio será reduzido/amortizado imediatamente.-----

A terminar, disse que o apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal de Pinhel só será utilizado na fase final do projeto e será pago mediante a apresentação dos respetivos autos de medição dos trabalhos executados.-----

Considerando:-----

A situação que o País atravessa e tendo em conta a vital importância do contributo das Instituições de Solidariedade Social no apoio prestado aos mais vulneráveis na atual conjuntura económica e social;-----

Que, o envelhecimento constitui, para as sociedades contemporâneas desenvolvidas, uma questão cada vez mais central, assumindo reflexos, consequências e implicações num espectro cada vez mais amplo e diverso de dimensões da vida social.-----

Com efeito, o envelhecimento, que é "*à partida simplesmente demográfico, de transformação das estruturas de população por idade e sexo, transformou-se em problema de economia e de organização social.*" -----

Que, as características das mudanças demográficas iniciadas nos séculos XIX e XX, e cujos contornos se consolidam e expandem neste início de século, nomeadamente no que concerne ao aumento da esperança de vida, e no que respeita à quebra generalizada dos níveis de fecundidade e à redução do número médio de filhos por casal, colocam importantes questões do ponto de vista da própria estrutura demográfica e ao nível da sustentabilidade e solidariedade geracional. -----

Que, estas mudanças demográficas invocam também questões que se prendem com a organização das respostas sociais dirigidas ao cidadão idoso e, nesse âmbito, opções relacionadas com a sua qualidade de vida, os seus direitos e o reconhecimento da liberdade de opções quanto aos diferentes modelos de envelhecimento e estilos de vida. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Que, as mudanças demográficas em causa traduzem-se essencialmente num maior peso da população idosa face ao total da população. -----

Com o aumento da idade, tende a aumentar também o grau de dependência, embora existam percursos de envelhecimento muito diferenciados. Todavia, a perda progressiva de autonomia e a redução das capacidades físicas e cognitivas são um dado adquirido. -----

Que, o número de pessoas idosas com limitações na sua vida diária é, hoje em dia, muito significativo. -----

Que, as consequências de um envelhecimento bem-sucedido constituem por isso grandes oportunidades e desafios para a sociedade. Uma intervenção continuada e adaptada a cada caso específico, em termos de apoio e cuidados, é por estas razões um fator decisivo na preservação das capacidades físicas, cognitivas e relacionais do cidadão idoso, o que sublinha a necessidade da qualidade dos serviços de apoio social e de saúde. -----

Cabe assim às organizações prestadoras de cuidados um papel preponderante, sendo necessário ter um conhecimento profundo da população a quem se presta os cuidados, bem como da população candidata a essa prestação.-----

Considerando ainda:-----

Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.-----

Que, o presente protocolo tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º e no art.º 33º, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-

Que, o Centro de Apoio Social de Pala irá apresentar uma candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), por forma a que obtenha alguns recursos financeiros para a execução das obras de ampliação do Lar de Pala.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro de Apoio Social de Pala, no valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros). Este valor será reduzido/amortizado, caso a candidatura seja viabilizada pelo Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES).-----

A verba encontra-se comprometida com o n.º sequencial de compromisso 14264, tendo sido agendado 100.000,00€, para o ano de 2020 e o remanescente para o ano de 2021, e será paga mediante a apresentação dos respetivos autos de medição dos trabalhos executados. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 2 de outubro de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 214.143,64€ (duzentos e catorze mil, cento e quarenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), e em Operações não

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Orçamentais 211.759,93€ (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove euros e noventa e três cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas; -----

1- Biosfera Construções Unipessoal, Lda. – Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo referente à Empreitada Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., datado de 16 de agosto, através do qual solicita a aprovação de uma prorrogação de prazo para a Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", pelo período de oito meses, tendo subjacente a justificação da falta de precisão e omissões no projeto elétrico e discrepância entre o mapa de trabalhos e peças desenhadas. -----

O Senhor Presidente, Rui Ventura, deu a palavra ao Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos para informar do ponto de situação da referida Empreitada.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo, para referir que o projeto com as retificações mencionadas e apuradas foi entregue ao Empreiteiro em junho de 2019. Durante este intervalo de tempo, decorreram trabalhos de execução de muros em pedra.-----

Referiu ainda que o empreiteiro invoca outra razão, para o atraso da obra, que se refere a discrepâncias entre o mapa de quantidades e as peças desenhadas, sendo que, sobre este assunto a fiscalização não tem conhecimento de qualquer situação que pudesse inviabilizar o andamento dos trabalhos. -----

Disse que neste momento estão executados cerca de 15% dos trabalhos que correspondem ao movimento de terras, redes de águas e esgotos e muros em pedra. Para além destes existem muitos outros trabalhos, pertencentes à empreitada que poderiam ter sido executados, para além dos trabalhos da parte elétrica. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo, de carácter gracioso, pelo período de 8 meses. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o empreiteiro da obrigatoriedade de se encontrarem executados 50% dos trabalhos previstos na empreitada até dezembro de 2019. -----

Deverá ainda ser apresentado pelo empreiteiro um novo plano de trabalhos, capaz de garantir a conclusão da obra até ao final da prorrogação de prazo, agora concedida pelo Executivo Municipal, de forma a colmatar a baixa percentagem de execução de trabalhos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---



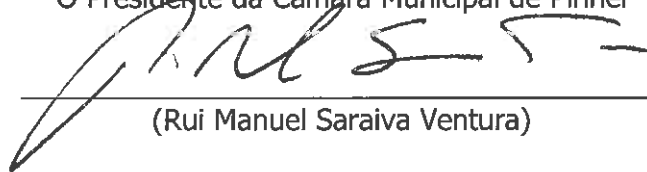
Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 3 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)